

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº EV 895, DE 12 DE MAIO DE 2022, publicada no DOU nº 91, Seção 1, de 16 de maio de 2022, retifica-se o que segue:

Onde se lê: " PORTARIA Nº EV 895, DE 12 DE MAIO DE 2022.
Leia-se: "PORTARIA Nº 895."

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561 de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 e Portaria SE/MAPA n.º326, de 09 de março de 2018, publicada no DOU de 19 de março de 2018, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e

Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 552 - Cancelar a Habilitação da Médica Veterinária WANIA GISELE FALCÃO, CRMV-PR Nº 6062, de acordo com o item VII do Art. 9º da instrução Normativa nº 22 de 20/06/2013, revogando a Portaria nº 109 de 11/05/2021 (Processo nº 21034.005170/2021-04).

Nº 553 - Habilitar a Médica Veterinária STELLA TAVARES DOMINGUES BRIQUEZI, CRMV-PR Nº 20819 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL para fins de trânsito de animais das espécies SUÍNOS no Estado do Paraná (Processo nº 21034.006534/2022-46).

CLEVERSON FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL, da DDA/SFA-SP, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XVI do artigo 267 do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, a qual foi revogada em 27 de agosto de 2021 pela Portaria SDA nº385/2021 de 25 de agosto de 2021; no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002; na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e o que consta no Processo nº 21052.002987/2019-80, resolve:

Art. 1º Cancelar o credenciamento número BR-SP0009, da empresa Agrocean Fumigações e Inspeções Agrícolas LTDA., CNPJ 03.738.912/0001-53, localizada na Avenida Afonso Penna, 808, Santos/SP, para prestação de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SISV/SP nº 026/2021, de 16/12/2021, publicada no DOU de 17/12/2021, seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DE ARAUJO REIS

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

PORTARIA SAF/MAPA Nº 279, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e no Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem as condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento do benefício Garantia-Safra aos agricultores que aderiram na safra 2020/2021, nos municípios constantes do Anexo desta Portaria.

§1º O pagamento integral do benefício Garantia-Safra será realizado em parcela única, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19).

§2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de maio de 2022, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Notificar os agricultores aderidos ao Programa Garantia-Safra que tiveram a concessão do benefício bloqueado nos municípios constante no anexo, conforme disposto na Portaria SPA nº 25, de 8 de julho de 2020.

§ 1º Cabe ao agricultor familiar, para ciência da notificação de bloqueio da concessão do Benefício Garantia-Safra de que trata o caput, consultar o seu cadastro de inscrição no sistema informatizado de gerenciamento do Garantia-Safra, disponibilizado no site do MAPA na internet.

§ 2º A consulta de que trata o § 1º deste artigo deverá ser realizada pelo agricultor familiar dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de maio de 2022.

NELSON DE ANDRADE JUNIOR

ANEXO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FOLHA MAIO 2022 (Safra 2020/2021)

UF	Município	IBGE
BA	Adustina	2900355
BA	Água Fria	2900405
BA	Andorinha	2901353
BA	Anguera	2901502

BA	Antas	2901601
BA	Antônio Cardoso	2901700
BA	Antônio Gonçalves	2901809
BA	Araci	2902104
BA	Baixa Grande	2902609
BA	Banzaê	2902658
BA	Barrocas	2903276
BA	Brejões	2904308
BA	Cabaceiras do Paraguaçu	2904852
BA	Caém	2905107
BA	Caldeirão Grande	2905503
BA	Candeal	2906402
BA	Cansanção	2906808
BA	Capela do Alto Alegre	2906857
BA	Capim Grosso	2906873
BA	Castro Alves	2907301
BA	Cícero Dantas	2907806
BA	Cipó	2907905
BA	Conceição do Coité	2908408
BA	Coração de Maria	2908903
BA	Coronel João Sá	2909208
BA	Euclides da Cunha	2910701
BA	Fátima	2910750
BA	Feira de Santana	2910800
BA	Filadélfia	2910859
BA	Gavião	2911253
BA	Glória	2911402
BA	Governador Mangabeira	2911600
BA	Heliópolis	2911857
BA	Ichu	2913309
BA	Ipecaetá	2913804
BA	Ipirá	2914000
BA	Irará	2914505
BA	Itatim	2916856
BA	Itiúba	2917003
BA	Jacobina	2917508
BA	Jequié	2918001
BA	Jeremoabo	2918100
BA	Lamarão	2919108
BA	Mairi	2920106
BA	Miguel Calmon	2921203
BA	Milagres	2921302
BA	Monte Santo	2921500
BA	Muritiba	2922300
BA	Nordestina	2922656
BA	Nova Fátima	2922730
BA	Nova Itarana	2922805
BA	Nova Soure	2922904
BA	Olindina	2923100
BA	Paripiranga	2923803
BA	Paulo Afonso	2924009
BA	Pé de Serra	2924058
BA	Pedro Alexandre	2924207
BA	Pindobaçu	2924603
BA	Pintadas	2924652
BA	Piritiba	2924801
BA	Ponto Novo	2925253
BA	Queimadas	2925808
BA	Quijingue	2925907
BA	Quixabeira	2925931
BA	Rafael Jambeiro	2925956
BA	Retirolândia	2926103
BA	Riachão do Jacuípe	2926301
BA	Ribeira do Amparo	2926509
BA	Ribeira do Pombal	2926608
BA	Santa Bárbara	2927507
BA	Santa Brígida	2927606
BA	Santaluz	2928000
BA	Santanópolis	2928307
BA	Santa Terezinha	2928505
BA	Santo Estêvão	2928802
BA	São Domingos	2928950
BA	São José do Jacuípe	2929370
BA	Saúde	2929800
BA	Senhor do Bonfim	2930105
BA	Serra Preta	2930402
BA	Serrinha	2930501
BA	Serrolândia	2930600
BA	Sítio do Quinto	2930766
BA	Tanquinho	2931103
BA	Tapiramutá	2931301
BA	Tucano	2931905
BA	Ubaíra	2932101
BA	Valente	2933000
BA	Várzea da Roça	2933059
BA	Várzea do Poço	2933109
MG	Vargem Grande do Rio Pardo	3170651

